

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE JUNHO DE 2024

Nº 104

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

DECRETO 1.804/2024, de 04 de junho de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 04 de junho de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0601.1048.1048 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	
4490510000 - Obras e instalações	1.180.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
TOTAL	1.180.000,00

### ANEXO II

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0601.1054.1054 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	
4490510000 - Obras e instalações	230.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0601.2091.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	250.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0601.2091.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	500.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
12.367.0601.2092.2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.180.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 04 de junho de 2024.  
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**\*PORTARIA 541/2024 - GP, de 28 de maio de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear KARLA KALINE SILVA MOURA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício no Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção.

**PORTARIA 562/2024 - GP, de 3 de junho de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear MARIA FERNANDA DA SILVA DUARTE para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 3 de junho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 563/2024 - GP, de 04 de junho de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, considerando as disposições da contidas no artigo 26 da Lei Complementar nº 72/1999 c/c a Portaria 038, de 06 de maio de 2024 do IPREV e as informações constantes do Memorando Eletrônico nº 10.195/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Promover a reversão de aposentadoria da Servidora MARIA OLDACIR CAVALCANTE DE ARAUJO, matrícula nº 5973, ocupante do cargo efetivo de Professora PNI, a qual deverá retornar à atividade neste mesmo cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 564/2024 - GP, de 04 de junho de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JOHNY CLIFSON SIMÃO do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS HIDRÁULICAS DAS ESCOLAS da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 565/2024 - GP, de 04 de junho de 2024.**

Desliga servidora por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora a EDNA DA SILVA FABRÍCIO, matrícula nº 5547, ocupante do cargo de Professora NII E– J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 047/2024 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 566/2024 - GP, de 04 de junho de 2024.**

Desliga servidora por aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 69, §1º, XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 40 da Lei Complementar 53/2009:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Desligar do serviço público municipal a servidora a EDNILMA PIMENTA DO NASCIMENTO, matrícula nº 9118, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PA NI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista a sua aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social de São Gonçalo do Amarante/RN - IPREV por meio da Portaria 048/2024 - IPREV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de junho de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024

Processo Administrativo nº 3483/2024

Adesão Nº 009/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 01/2024 do Pregão Eletrônico nº 29/2023 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante - SAAE/RN

CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, nº 3111, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59291-625, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 14.026.965/0001-68

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração do CNPJ nº 08.079.402/0001-35 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN para o CNPJ nº 14.026.965/0001-68 do Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de junho de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 188/2024

Processo Administrativo nº 4801/2024

Adesão Nº 013/2024, e do Processo SIGAJUS nº 04101.049758/2022-38, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2023 e Ata de Registro de Preços nº 38/2023, Licitação Nº 44/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, n.º 45, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, nº 3111, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59291-625, inscrita com CNPJ do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o nº 14.026.965/0001-68

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023,, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.275 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.273 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de junho de 2024

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 168/2022.

Processo Administrativo nº 10745/2021

Chamada Pública 009/2021

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35,

CONTRATADA: Empresa SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.775.280/0001-14, Endereço: Rua Machado de Assis, 403 Ed. Office Center, Centro, Mossoró/RN

DAS ALTERAÇÕES: Fica alterado o subitem 14.1 da Cláusula Décima Quarta, passando ter a seguinte redação: 14.1 – Designar a fiscal Flávia Ediliane Pinheiro de Lima Lisboa, Chefe de Gabinete, matrícula nº 0095966, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no referido Contrato, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste, nos termos do art. 67, da Lei Federal n 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, § 8º, e art. 58, III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RETIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de junho de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATRANTE

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 481/2022.

Processo Administrativo nº 9199/2022

Chamada Pública nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35

CONTRATADO: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, com inscrição no CNPJ nº 24.797.019/0001-79, com sede Rua Maxaranguape, nº 680, SALA 1, Tirol – Natal/RN

DAS ALTERAÇÕES: Fica alterado o subitem 14.1 da Cláusula Décima Quarta, passando ter a seguinte redação: 14.1 – Designar a fiscal Flávia Ediliane

Pinheiro de Lima Lisboa, Chefe de Gabinete, matrícula nº 0095966, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no referido Contrato, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste, nos termos do art. 67, da Lei Federal n 8.666/93.  
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, § 8º e art. 58, III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.  
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 03 de junho de 2024  
RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1901319083.025

Processo nº 1901319083

Chamada Pública nº 007/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: COOPERN – COOPERATIVA DE TRABALHO E DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DO RN, inscrita no CNPJ Nº 11.601.777/0001-28, Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 1705, Lagoa Nova, Natal/RN

DAS ALTERAÇÕES: Fica alterado o subitem 14.1 da Cláusula Décima Quarta, passando ter a seguinte redação: 14.1 – Designar a fiscal Flávia Ediliane Pinheiro de Lima Lisboa, Chefe de Gabinete, matrícula nº 0095966, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no referido Contrato, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste, nos termos do art. 67, da Lei Federal n 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, § 8º, e art. 58, III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RETIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2024.  
RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2021

Processo Administrativo nº 2000011124

Chamada Pública 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda, inscrito no CNPJ nº 14.775.280/0001-14, Endereço: Rua Machado de Assis, nº 403, Edif. Office Center, Sala 01, Centro, Mossoró/RN

DAS ALTERAÇÕES: Fica alterado o subitem 14.1 da Cláusula Décima Quarta, passando ter a seguinte redação: 14.1 – Designar a fiscal Flávia Ediliane Pinheiro de Lima Lisboa, Chefe de Gabinete, matrícula nº 0095966, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no referido Contrato, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste, nos termos do art. 67, da Lei Federal n 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, § 8º, e art. 58, III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RETIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de maio de 2024  
RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 402/2021

Processo Administrativo Nº 4056/2021

Chamada Pública 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ/MF n.º. 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 24.797.019/0001-79, Endereço: Rua Maxaranguape, nº680, SALA 1, Tirol – Natal/RN

DO OBJETO: Fica alterado o subitem 12.1 da Cláusula Décima Segunda, passando ter a seguinte redação: 12.1 – Designar a fiscal Flávia Ediliane Pinheiro de Lima Lisboa, Chefe de Gabinete, matrícula nº 0095966, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no referido Contrato, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste, nos termos do art. 67, da Lei Federal n 8.666/93.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, § 8º, e art. 58, III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RETIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de junho de 2024  
RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE



EXTRATO  
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024  
 (Republicado por Incorreção)

Processo nº 5379/2024

O Secretário Municipal de Comunicações e Eventos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as incomensuráveis razões de interesse público; Considerando ainda, as conclusões em concordância com a Assessoria Jurídica Municipal, conclui-se pela inexigibilidade de Licitação para contratação, conforme os preceitos legais contidos no art. 74, II, da Lei 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12 do Decreto Municipal nº 1.758 de 29 de dezembro de 2023, com suas alterações, apenso aos autos do processo administrativo, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024, para contratação da empresa W.E. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.729.144/0001-71, com sede à Av. Eusébio de Queiroz nº 4569- A, centro, Eusébio, Ceará, para realização de show artístico do artista Waldonys, que será realizado no dia 07 de Junho do Corrente Ano, na comunidade de Santo Antônio, na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, cuja apresentação ocorrerá durante a tradicional Festa de Santo Antônio, com duração mínima de 01h:30min (Uma hora e trinta minutos) de show, em conformidade com o Termo de Referência e com o Memorando nº 11.950/2024. Valor Total R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), As despesas decorrentes do presente, correrão por conta de recursos específicos, consignados no orçamento geral do município, do corrente ano, na seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 024 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROGRAMA DE TRABALHO: 2403 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2192 EVENTOS SGA; CódIGO DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2024.  
 Thiago Henrique Câmara de Medeiros  
 Secretário Municipal de Comunicação e Eventos.

EXTRATO  
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024  
 (Republicado por Incorreção)

Processo nº 5378/2024

O Secretário Municipal de Comunicações e Eventos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando as incomensuráveis razões de interesse público; Considerando ainda, as conclusões em concordância com a Assessoria Jurídica Municipal, conclui-se pela inexigibilidade de Licitação para contratação, conforme os preceitos legais contidos no art. 74, II, da Lei 14.133 de 01.04.2021, e com fundamento no art. 12 do Decreto Municipal nº 1.758 de 29 de dezembro de 2023, com suas alterações, apenso aos autos do processo administrativo, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024, para contratação da empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.626.845/0001-92, com sede à Av. Amintas Barros nº 3700, Lagoa Nova, Natal/RN, para realização do show artístico do artista Raynel Guedes, que será realizado no dia 08 de Junho do Corrente Ano, na comunidade de Santo Antônio, na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, cuja apresentação ocorrerá durante a tradicional Festa de Santo Antônio, com duração mínima de 01h:40min (Uma hora e quarenta minutos) em conformidade com o Termo de Referência, e com o Memorando nº 11.949/2024. Valor Total R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). As despesas decorrentes do presente, correrão por conta de recursos específicos, consignados no orçamento geral do município, do corrente ano, na seguinte dotação orçamentária: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 024 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS; PROGRAMA DE TRABALHO: 2403 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE TURISMO; PROJETO/ATIVIDADE: 2192 EVENTOS SGA; CódIGO DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2024.  
 Thiago Henrique Câmara de Medeiros  
 Secretário Municipal de Comunicação e Eventos.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 284/2023

Processo/PMSGAR/N nº 5100/2023

Tomada de Preços Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Fundação Cultural Dona Militana

CONTRATADA: Empresa MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.446.486/0001-59, com sede em Rua Flor de Lins, nº 29, Zona de Expansão, - CEP: 59.280-000 - Lot. Novo Alecrim, Quadra 0007, Lote 0145, Macaíba/RN.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a readequação da planilha orçamentária com reflexo financeiro, para que seja mantida a continuação dos trabalhos prestados pela contratada, conforme planilhas e pareceres presentes no processo, cujos valores seguem demonstrado tabela abaixo:

RESUMO DOS PERCENTUAIS E VALORES ATUALIZADOS		
ESPECIFICAÇÃO	PORCENTUAL	VALOR (R\$)
VALOR INICIAL DO CONTRATO	100 %	R\$ 489.215,08
PRIMEIRA READEQUAÇÃO	+17,28 %	R\$ 84.539,61
SEGUNDA READEQUAÇÃO	+06,86 %	R\$ 33.580,98
PERCENTUAL TOTAL ATUALIZADO	=24,14 %	R\$ 118.120,59
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	124,14 %	R\$ 607.335,67

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de ADITIVO tem fundamento legal no art. art. 65, I, b da Lei Federal n.º 8.666/93, com a interpretação e na melhor forma do Direito Administrativo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de 2024, na seguinte dotação orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 27 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.310- REFORMA DO TEATRO MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

**RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de junho de 2024  
JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
PFT. MUNICIPAL S.G.A/RN  
FUNDAÇÃO CULTURAL D. MILITANA  
(CONTRATANTE)  
MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA  
Kilva Vankilva Leite De França  
(Contratada)

## IPREV

**PORTARIAN.º 049, de 04 de junho de 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, incisos XXVIII e XXX, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 238/2024 - IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora GEOVANA DANTAS CAVALCANTE, matrícula nº 1000683, ocupante do cargo em comissão de Assessora Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante (IPREV), férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2023-2024, com gozo integral, com início em 1º de julho de 2024 e término em 30 de julho de 2024, devendo retornar às atividades normais em 31 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 04 de junho de 2024.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
Presidente do IPREV

**PORTARIAN.º 050, de 04 de junho de 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 011/2024 - IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora FRANCISCA MOURA DA SILVA, matrícula nº 3504, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PA NI, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base nas regras estabelecidas pela redação do artigo 98-B, caput e incisos I a V, c/c §§ 1º, 2º e 6º, I, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, esses com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 17, de 21 de dezembro de 2020, com proventos calculados pela integralidade, paritários e acrescidos das seguintes vantagens:

- 03 (três) quinquênios, perfazendo o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR  
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE  
Diretora de Benefício do IPREV

## SAAE

**PORTARIA N.º 087/2024/SAAE/SGA de 03 de junho 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, tendo em vista o disposto no artigo 131 da Lei Complementar Municipal n.º 72/99, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de São Gonçalo do Amarante, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2021-CPAD.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, em face do requisitório constante no Memorando nº 11.721/2024 -CPAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 14 de junho de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de junho de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
Diretor Presidente

## SAAE/LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS DO SAAE/SGA. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local, ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): METALSAF INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 09.655.998/0001-37; Valor Total Registrado: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de junho de 2024.  
Iwry Nascimento/Diretor Presidente-SAAE/SGA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PARA ATENDER AS DEMANDAS NECESSÁRIAS DO SAAE/SGA. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/21, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): METALSAF INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 09.655.998/0001-37; Valor Total Registrado: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de junho de 2024.  
Iwry Nascimento/Diretor Presidente-SAAE/SGA

**LICENÇA****CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 002/2024**

CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0102-90, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a Renovação da Licença de Operação (RLO), com prazo de validade até 16/05/2028, referente ao empreendimento SITE RND-SGA-001-RNSGM2, com um sistema de telefonia, contendo uma torre de 30m de altura, com potência efetivamente irradiada de 2964,83 Watts, localizado na Av. Ruy Pereira dos Santos, nº 3100, Bairro Maçaranduba, Natal - RN.

Keila Cristina Dos Santos  
Licenciadora

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br